



Entre Rios de Minas, em 21 de janeiro de 2025.

OFÍCIO Nº 28/2025

Pelo presente, vimos apresentar à V. Exas. o Projeto de Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Gratificação de Servidores em Função da Participação em Comissões da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

A participação dos servidores em comissões de licitação exige dedicação e responsabilidade, uma vez que essas atividades envolvem processos complexos e estratégicos, que demandam atenção especial, expertise e compromisso com a transparência e a legalidade. O trabalho realizado nessas comissões inclui, entre outras responsabilidades, a análise detalhada de documentos, a supervisão de processos administrativos e a tomada de decisões fundamentais para o bom andamento das aquisições do Poder Legislativo.

Considerando a natureza técnica e a carga adicional de trabalho a que estão submetidos os servidores que atuam nessas comissões, propõe-se a implementação da mencionada gratificação, de maneira a valorizar esses profissionais.

A gratificação será concedida aos servidores designados para as comissões de licitação, observando-se os critérios e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente projeto de resolução, agradecemos, de imediato, a atenção de V. Exas., solicitando a apreciação da presente matéria, bem como a sensibilidade de cada nobre colega para aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2024.


Fernando Andrade Maia
Presidente


Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário


Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Gratificação de Servidores em Função da Participação em Comissões da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art.1.º - Fica criada a gratificação de função pela participação na Comissão de Licitação da seguinte forma:

I - Agente de Contratação Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

II - Equipe de Apoio ao funcionamento da Comissão de Licitação - Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º- A gratificação de função prevista neste artigo somente será paga no período em que o servidor estiver nomeado para a composição da comissão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2024.

Fernando Andrade Maia
Presidente

Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente

Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

04 / 02 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente

04 / 02 / 2025